DECRETO Nº 626/2026

"QUE ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026 (LOA), LEI Nº 5.321/2025, NO VALOR DE R$61.212,50"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$61.212,50 (Sessenta e um mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos)** no orçamento (LOA) 2026, Lei nº 5.321, de 13 de outubro de 2025, para o item orçamentário, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO		
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.012 – 2.033		
3.3.90.00.00.00.00- 2.569.7000	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Recursos Anteriores	R$40.574,26
3.3.90.00.00.00.00- 2.570.7000	Transferências de Convênios – União/Educação - Exerc. Anteriores	R$20.638,24
	Total	**R$61.212,50**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro na fonte de recursos "**Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Recursos Anteriores e Transferências de Convênios - União/Educação - Exerc. Anteriores**".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 09 de novembro de 2026.

JOSÉ TEODORO DE SENA AMARAL
Prefeito Municipal